

b) Apresentação e discussão de uma dissertação, de concepção pessoal, sobre um tema da área científica para que foi aberto o concurso, reveladora de capacidade para a investigação e que patenteie perspectivas de progresso naquela área;

c) Avaliação e discussão do currículo científico e pedagógico;

d) O texto completo da lição a que se refere a alínea a) deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da notificação da sua admissão ao concurso efectuada pelo presidente do júri.

12 — O conjunto das provas deverá reflectir a capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho das funções compreendidas na categoria de professor-coordenador, descritas no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

13 — A classificação dos candidatos será atribuída em conformidade com o estipulado no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

16 — A homologação da lista de classificação final fica dependente da confirmação de cabimento orçamental.

17 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Carlos Fernando Santiago Neto Brandão, professor-coordenador da ESHTE e presidente do conselho científico da ESHTE, por delegação de competências da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, mestre Eunice Rute dos Santos Gonçalves.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Fernando Manuel d'Almeida Bernardo, professor catedrático da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor António Salvador Ferreira Henriques Barreto, professor catedrático da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof.ª Doutora Maria da Conceição Coutinho Martins Colaço do Rosário, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Artur Armando de Moura Marinho, professor associado da Universidade de Évora.

Prof. Doutor Timothy Alun Hogg, professor associado da Universidade Católica do Porto.

[Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

5 de Setembro de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos*.

#### Rectificação n.º 1568/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 17 905/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 13 de Agosto de 2007, a p. 23 083, rectifica-se que onde se lê «Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006» deve ler-se «Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 28 de Setembro de 2006».

5 de Setembro de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos*.

#### Rectificação n.º 1569/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 17 919/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 13 de Agosto de 2007, a p. 23 085, rectifica-se que onde se lê «Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006» deve ler-se «Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 28 de Setembro de 2006». [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

6 de Setembro de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos*.

#### Rectificação n.º 1570/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 17 917/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 13 de Agosto de 2007, a p. 23 085, rectifica-se que onde se lê «Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006» deve ler-se «Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 28 de Setembro de 2006».

6 de Setembro de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos*.

#### Rectificação n.º 1571/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 17 916/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 13 de Agosto de 2007, a p. 23 085, rectifica-se que onde se lê «Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006» deve ler-se «Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 28 de Setembro de 2006».

6 de Setembro de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos*.

#### Rectificação n.º 1572/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 17 915/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 13 de Agosto de 2007, a p. 23 084, rectifica-se que onde se lê «Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006» deve ler-se «Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 28 de Setembro de 2006».

6 de Setembro de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos*.

#### Rectificação n.º 1573/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 19 427/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 28 de Agosto de 2007, a p. 24 812, rectifica-se que onde se lê «Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006» deve ler-se «Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 28 de Setembro de 2006».

6 de Setembro de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos*.

#### Rectificação n.º 1574/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 18 517/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2007, a págs. 23 706 e 23 707, rectifica-se que onde se lê «Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006» deve ler-se «Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 28 de Setembro de 2006».

6 de Setembro de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos*.

#### Rectificação n.º 1575/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 17 904/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 13 de Agosto de 2007, a p. 23 083, rectifica-se que onde se lê «Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006» deve ler-se «Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 28 de Setembro de 2006» e onde se lê «pelo período de 12 meses, com início em 1 de Outubro de 2006, na categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio» deve ler-se «pelo período de 11 meses, com início em 1 de Outubro de 2006, na categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio».

6 de Setembro de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos*.

#### Rectificação n.º 1576/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 18 518/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2007, a p. 23 707, rectifica-se que onde se lê «Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006» deve ler-se «Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 28 de Setembro de 2006».

6 de Setembro de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos*.